



CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES AMGEN



A Amgen entende que é um privilégio estar entre os majores inovadores a nível mundial que se dedicam a servir pessoas com doenças graves – este privilégio não é algo que a Amgen consiga obter sozinha, mas com a ajuda de terceiros, sejam indivíduos ou organizações externas, com os quais a Amgen se relaciona e que partilham o compromisso de agir de forma ética, social e ambientalmente responsável.

Para reconhecer e reforçar os padrões aplicados si e aos seus fornecedores, a Amgen criou este Código de Conduta que reflete o seu compromisso no sentido de "fazer o correto" ("doing the right thing") e demonstrar os Valores Amgen – ser ético, de confiança, respeitar os outros, garantir a qualidade e fazer ciência com base nos factos. Fundamental para esta convicção é a expectativa de que os nossos fornecedores irão, no mínimo, trabalhar em conformidade com todas as leis, regras e regulamentos. Sem limitar a generalidade destes requisitos ou de outros mencionados em acordos com a Amgen, a empresa espera que cada um dos seus fornecedores trabalhe de forma ética e respeitando este Código de Conduta dos Fornecedores que estabelece os princípios básicos que os fornecedores Amgen têm de observar. Os princípios descritos no Código de Conduta dos Fornecedores são considerados durante o processo de seleção de fornecedores, bem como ao longo de todo o seu relacionamento com a empresa.

A Amgen espera que os fornecedores adiram firmemente aos princípios éticos de trabalho, saúde e segurança, ambiente, sistemas de gestão e distribuição transparente. Espera ainda que os fornecedores determinem como cumprem, demonstram e integram na sua conduta a conformidade com todas as leis, regras, regulamentos e princípios aplicáveis do Código de Conduta dos Fornecedores. Para continuar a apoiar a sua capacidade para servir os doentes, a Amgen espera que os fornecedores apliquem os princípios do referido código em esforços de melhoria contínua dirigidos a aperfeiçoar o seu desempenho contínuo.



ÍNDICE

Código de Conduta dos Fornecedores Amgen	2
Capítulo 1: Práticas de negócio éticas	4
Integridade nos negócios e concorrência leal	4
Diversidade dos fornecedores	4
Identificação de preocupações	4
Bem-estar animal	4
Precisão dos registos de negócios	4
Qualidade do produto	4
Ensaios clínicos	5
Proteção da Informação	5
Conflitos de Interesse	5
Cumprimento de leis relativas a importação	5

Capítulo 2: Trabalho e direitos humanos	6	Ca
Livre escolha de emprego	6	
Trabalho infantil e jovens trabalhadores	6	
Não-discriminação	6	
Tratamento justo	6	
Salários, benefícios e horas de trabalho	6	
Liberdade de associação	6	
		Ca
Capítulo 3: Saúde e Segurança	7	е
Proteção e segurança dos trabalhadores	7	
Segurança dos processos	7	
Prontidão e resposta de emergência	7	
Informações sobre riscos	7	

Capítulo 4: Ambiente	8
Autorizações ambientais	8
Resíduos e emissões	8
Derrames e descargas	8
Sustentabilidade	8
Minerais de conflito	8
Capítulo 5: Sistemas de gestão	
e distribuição transparente	10
Compromisso e responsabilidade	10
Avaliação e gestão de riscos	10
Gestão de informações confidenciais	10
Documentação	10
Formação e competência	10
Continuidade de negócios	10
Melhoria contínua	10
Requisitos legais e do consumidor	10
Transparência no abastecimento	11
Ruturas de abastecimento	11
Segurança da cadeia de abastecimento	11



CAPÍTULO 1:

PRÁTICAS DE NEGÓCIO ÉTICAS

A Amgen espera que os seus fornecedores conduzam os seus negócios de forma ética e ajam com integridade. Este princípio é suportado pelos seguintes elementos:



Integridade nos negócios e concorrência leal

A corrupção, extorsão e fraude estão proibidas. Os fornecedores não devem pagar ou aceitar subornos ou participar noutros incentivos ilegais em relações comerciais ou governamentais, incluindo qualquer ato que viole a *Lei de Práticas de Corrupção* no Exterior, de 1977 (Foreign Corrupt Practices Act of 1977), conforme alterada, 15 U.S.C. §§ 78dd-1. Os fornecedores devem conduzir os seus negócios de maneira consistente com a concorrência justa e vigorosa e em conformidade com todas as leis antimonopólio aplicáveis. Os fornecedores devem empregar práticas comerciais justas, incluindo a publicidade rigorosa e verdadeira. Os fornecedores não devem usar o nosso nome (ou das nossas afiliadas ou produtos) em publicidade ou propaganda sem o nosso consentimento prévio por escrito.

Diversidade dos fornecedores

Os fornecedores devem identificar e oferecer oportunidades a empresas pequenas e diversas com respeito ao fornecimento de bens e serviços úteis para a Amgen a preços competitivos.

Identificação de preocupações

Todos os trabalhadores devem ser encorajados a relatar preocupações ou atividades ilegais no local de trabalho, sem ameaça de represália, intimidação ou assédio. Os fornecedores devem investigar e tomar medidas corretivas, se necessário.

Bem-estar animal

Os animais devem ser tratados de forma humana com dor e stress minimizados. Os testes em animais devem ser feitos utilizando o menor número de animais e de uma forma que minimize o seu sofrimento. Devem ser utilizadas alternativas sempre que forem cientificamente válidas e aceitáveis para os reguladores.

Precisão dos registos financeiros e de negócios

Os fornecedores devem manter todos os livros e registos financeiros em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites. Os registos de negócios devem ser precisos em todos os aspetos relevantes. Os registos financeiros e de negócios devem ser legíveis, transparentes e refletir as transações e pagamentos reais.

Qualidade do produto

Os fornecedores envolvidos no fornecimento, fabrico, embalagem, controlo, armazenamento e distribuição de materiais e/ou produtos em nome da Amgen devem garantir a conformidade com os regulamentos de qualidade, bem como com os requisitos de Boas Práticas de Fabrico e Boas Práticas de Laboratório aplicáveis aos mercados onde os produtos se encontram registados e são distribuídos.



Ensaios clínicos

Quando envolvidos em ensaios clínicos em nome da Amgen, os fornecedores devem realizar tais ensaios clínicos de acordo com os padrões globais de Boas Práticas Clínicas, requisitos regulatórios locais aplicáveis e seguindo os princípios éticos que emanam da Declaração de Helsínquia.

Proteção da Informação

Os fornecedores devem proteger todas as informações confidenciais, incluindo informações pessoais divulgadas ou recolhidas pela ou em nome da Amgen e tomar todas as salvaguardas técnicas, processuais e administrativas necessárias para impedir a sua divulgação não autorizada, uso indevido, roubo, fraude, acesso indevido, divulgação ou alteração; incluindo uma comunicação não autorizada e/ou publicação de informações pela ou em nome da Amgen.

Qualquer acesso não autorizado, uso, divulgação ou perda (incluindo roubo) de informações confidenciais ou outras da Amgen deve ser imediatamente comunicado à Linha Direta de Conduta Empresarial da Amgen.

Os fornecedores devem respeitar os direitos de propriedade intelectual da Amgen.

Conflitos de Interesse

Os fornecedores devem evitar conflitos de interesse reais e minimizar a possibilidade ou a aparência de conflito de interesses. A fim de evitar conflitos reais e minimizar a possibilidade ou a aparência de conflito de interesses, não devem oferecer aos nossos funcionários dinheiro, empréstimos, créditos ou descontos, presentes, entretenimento, favores, produtos ou serviços.

Cumprimento de leis relativas a importação e exportação

Os fornecedores devem cumprir com todos os controlos, decretos e outras leis, regulamentos e regras de conformidade comercial relativos a importações e exportações dos Estados Unidos e de quaisquer países onde essas transações ocorram.



CAPÍTULO 2:

TRABALHO F DIRFITOS HUMANOS

Os fornecedores devem estar comprometidos na defesa dos direitos humanos dos seus trabalhadores e tratá-los com dignidade e respeito. Os fornecedores devem apoiar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente e garantir que não são cúmplices de abusos dos direitos humanos. Este princípio é suportado pelos seguintes elementos:



Livre escolha de emprego

Os fornecedores não devem recorrer a trabalho forçado, involuntário, escravo ou trabalho prisional involuntário.

Trabalho infantil e jovens trabalhadores

Os fornecedores não devem recorrer a trabalho infantil. O emprego de jovens trabalhadores com idade inferior a 18 anos só deverá ocorrer em caso de trabalho não perigoso e quando os jovens trabalhadores tiverem a idade mínima legal de um país para o emprego ou a idade estabelecida para a conclusão da escolaridade obrigatória.

Não-discriminação

Os fornecedores devem tomar as medidas adequadas no sentido de promover o compromisso da Amgen relativamente à não-discriminação e igualdade de oportunidades de emprego, incluindo programas destinados a implementar a política de ação afirmativa da Amgen, que se encontra disponível para revisão. Os fornecedores devem proporcionar um ambiente

de trabalho livre de assédio e discriminação e cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis. Os fornecedores não devem discriminar por motivos como raça, cor, idade, sexo (incluindo gravidez, filhos, ou condições médicas relacionadas), orientação sexual, identidade de género, nacionalidade, deficiência física ou mental, informação genética, religião, filiação política, filiação sindical ou condição de veterano ou estado civil.

Tratamento iusto

Os fornecedores devem proporcionar um ambiente de trabalho sem tratamento desumano ou cruel real ou percebido, incluindo assédio sexual ou outro, abuso sexual, punição corporal, mental ou coerção física ou abuso verbal dos trabalhadores.

Salários, benefícios e horas de trabalho

Os fornecedores devem pagar aos trabalhadores de acordo com as leis salariais aplicáveis, incluindo o salário mínimo, horas extras e benefícios obrigatórios. Os fornecedores devem, em tempo útil, comunicar aos trabalhadores em que termos estão a ser pagos. Os fornecedores também devem comunicar aos trabalhadores se as horas extras são obrigatórias, assim como os salários a serem pagos por tais horas extra.

Liberdade de associação

É incentivada a comunicação aberta e o envolvimento direto com os trabalhadores com o intuito de resolver questões de trabalho e de remuneração. Os fornecedores devem respeitar os direitos dos trabalhadores, conforme estabelecido nas leis locais, para se associarem livremente, aderirem ou não a sindicatos, procurarem representação e unirem-se aos conselhos de trabalhadores. Os trabalhadores devem ser capazes de comunicar abertamente com a gestão sobre condições de trabalho, sem retaliação, ameaça de represálias, intimidação ou assédio.



CAPÍTULO 3:

SAÚDE E SEGURANÇA

Os fornecedores devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, incluindo todos os alojamentos fornecidos pela empresa. Este princípio é suportado pelos seguintes elementos:



Proteção e segurança dos trabalhadores

Tanto no local de trabalho como em quaisquer alojamentos fornecidos pela empresa, os fornecedores devem proteger os trabalhadores da exposição excessiva a riscos químicos, biológicos, físicos e tarefas fisicamente exigentes.

Os fornecedores devem operar em conformidade com todas as normas de saúde e segurança aplicáveis e garantir que estão implementados sistemas de gestão da segurança para evitar danos pessoais relacionados com o trabalho.

Segurança dos processos

Os fornecedores devem prevenir ou atenuar os incidentes associados com operações e processos que possam resultar em impacto catastrófico para as pessoas ou o meio ambiente, dentro e fora das suas instalações. As ações dos fornecedores devem ser proporcionais aos riscos associados ao impacto potencial.

Prontidão e resposta de emergência

Os fornecedores devem identificar e avaliar situações de emergência no local de trabalho e em quaisquer alojamentos fornecidos pela empresa e minimizar o seu impacto através da implementação de planos de emergência e procedimentos de resposta. Os fornecedores devem rever e, se necessário, atualizar esses planos e procedimentos anualmente ou mais frequentemente, se necessário.

Informações sobre riscos

Devem estar disponíveis informações de segurança relativas a materiais perigosos - incluindo compostos farmacêuticos e materiais intermediários farmacêuticos - para educar, formar e proteger os trabalhadores contra os riscos.



CAPÍTULO 4: AMBIENTE

Os fornecedores devem operar de maneira ambientalmente responsável e eficiente para minimizar os impactos negativos sobre o meio ambiente. Os fornecedores são encorajados e, quando possível, a evitar o uso de materiais perigosos. Este princípio é suportado pelos seguintes elementos:



Autorizações ambientais

Os fornecedores devem cumprir todos os regulamentos, leis, códigos e outras exigências governamentais ambientais e autorizações aplicáveis. Os fornecedores devem obter e seguir todos os requisitos operacionais e relatórios associados a autorizações ambientais, licenças, registos de informação e restrições necessários.

Resíduos e emissões

Os fornecedores devem garantir o manuseamento, transporte, armazenamento, reciclagem, reutilização, ou gestão de resíduos, emissões atmosféricas e descargas de águas residuais. Antes do lançamento no meio ambiente de quaisquer resíduos, águas residuais ou emissões, os fornecedores devem gerir de forma adequada, controlar e tratar qualquer impacto negativo potencial para a saúde humana ou ambiental.

Derrames e descargas

Os fornecedores devem prevenir e mitigar derrames e descargas para o meio ambiente.

Sustentabilidade

Os fornecedores devem reduzir a sua pegada ecológica minimizando a sua utilização dos recursos naturais e o impacto ambiental das suas atividades.

Minerais de conflito

Os "minerais de conflito" referem-se à columbita-tantalita (tântalo), cassiterita (estanho), ouro, volfrâmio (tungsténio), ou seus derivados. A Amgen adotou uma Política de Minerais de Conflito estabelecendo os seus objetivos e metas com relação aos minerais de conflito na sua cadeia de abastecimento. Para apoiar esta política, os fornecedores devem notificar imediatamente a Amgen se os produtos ou materiais que fornecem à Amgen contiverem minerais de conflito. Independentemente de a Amgen receber ou não qualquer notificação do fornecedor, a Amgen pode exigir aos fornecedores que tomem algumas ou todas as seguintes ações:

 comprometer-se a identificar, reduzir e eliminar definitivamente a utilização de minerais de conflito que direta ou indiretamente financie ou beneficie grupos armados na República Democrática do Congo ou países vizinhos;



AMBIENTE CAPÍTULO 4:

- trabalhar com os seus próprios fornecedores e cadeia de abastecimento, efetuando todas as diligências no sentido de determinar a origem e a cadeia de custódia dos minerais de conflito que estiverem contidos em produtos ou materiais fornecidos à Amgen;
- estabelecer as suas próprias políticas, estruturas de dever de diligência e sistemas de gestão para a rastreabilidade dos minerais de conflito que sejam consistentes com o Dever de Diligência para Cadeias de Fornecimento Responsável de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, e comunicar aos seus fornecedores que espera que façam o mesmo; e
- cooperar com a Amgen nos seus esforços para cumprir com todos os requisitos de informação aplicáveis (incluindo, sem limitação, as regras da SEC aplicáveis aos minerais de conflito¹), nomeadamente o fornecimento de respostas rápidas a perguntas da Amgen sobre a origem e a cadeia de custódia dos minerais de conflito em produtos ou materiais fornecidos à Amgen (incluindo a fundição, país de origem, localização e estatuto da mina) e, a pedido, proceder à verificação adequada de tais informações.

¹ Como promulgado em 17 CFR 240.13p-1



CAPÍTULO 5:

SISTEMAS DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO TRANSPARENTE

Os fornecedores devem facilitar a melhoria contínua e a conformidade com as expectativas deste Código de Conduta dos Fornecedores. Este princípio é suportado pelos seguintes elementos:



Compromisso e responsabilidade

Os fornecedores devem demonstrar compromisso com os princípios contidos neste documento, alocando os recursos apropriados.

Avaliação e gestão de riscos

Os fornecedores devem identificar, avaliar e gerir os riscos em todas as áreas.

Gestão de informações confidenciais

Os fornecedores devem salvaguardar e fazer apenas o uso adequado das informações confidenciais, incluindo os dados pessoais, com vista a garantir que os direitos e interesses da Amgen e de todos aqueles que lhe confiaram as suas informações se encontram protegidos.

Documentação

Os fornecedores devem manter a documentação necessária para demonstrar a conformidade com estas expectativas e cumprimento das leis, regulamentos, normas e exigências da Amgen.

Formação e competência

Os fornecedores devem formar os seus trabalhadores de modo a que atiniam um nível adequado de conhecimento, habilidade e capacidade que lhes permita gerir e lidar com as expectativas aqui estabelecidas.

Continuidade de negócios

Os fornecedores são responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de planos de continuidade de negócio apropriados para quaisquer e todas as operações de apoio às empresas da Amgen.

Melhoria contínua

Os fornecedores devem melhorar continuamente, definindo objetivos de desempenho, executando planos de implantação e tomando as medidas corretivas necessárias no sentido de colmatar as deficiências identificadas pelas avaliações internas ou externas, inspeções ou auditorias à gestão.

Requisitos legais e do consumidor

Os fornecedores devem identificar e cumprir com as leis. regulamentos, normas e exigências dos clientes relevantes, que incluem o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis que proíbem o uso de trabalho forçado, escravo, infantil, involuntário, ou trabalho prisional involuntário. Temos o direito de auditar os principais fornecedores de materiais que são incorporados nos nossos produtos e levamos a cabo, diretamente ou através de terceiros, auditorias anunciadas aos Fornecedores destinadas a avaliar a conformidade com esta



expectativa. Se determinarmos que um fornecedor não foi capaz de cumprir com estas expectativas, poderemos tomar medidas em relação ao mesmo, incluindo a exigência de ações corretivas ou o cancelamento de encomendas pendentes. Não exigimos certificações independentes de conformidade, mas normalmente temos o direito de obter provas documentais de conformidade mediante pedido. Disponibilizamos formação em conformidade a todo o pessoal da Amgen e temos políticas de conformidade globais que exigem ao pessoal da Amgen o cumprimento de todas as leis aplicáveis. Todo o pessoal da Amgen que não conseguir cumprir com as nossas políticas de conformidade pode ser sujeito a medidas disciplinares, inclusive a rescisão.

Transparência no abastecimento

Os fornecedores devem disponibilizar informações sobre a sua cadeia de abastecimento para apoiar o cumprimento da Amgen no que respeita a práticas de fabrico, requisitos regulatórios, expectativas da agência reguladora, políticas e responsabilidades de divulgação, assim como outros fins comerciais legítimos.

Ruturas de abastecimento

Os fornecedores devem informar a Amgen de mudanças de abastecimento financeiras, económicas, ou outras condições materiais que afetem ou possam afetar a capacidade de manter o abastecimento à Amgen, operações em curso ou decisões operacionais da Amgen.

Segurança da cadeia de abastecimento

A Amgen participa em programas de segurança da cadeia de abastecimento administrados pelas autoridades alfandegárias nos Estados Unidos (Parceria Alfândega-Comércio contra o Terrorismo) e a União Europeia (Operador Económico Autorizado). Estes programas requerem que a Amgen e os seus parceiros da cadeia de abastecimento cumpram ou excedam os padrões aceitáveis em termos de armazenamento, transporte e segurança de carga. Os parceiros da cadeia de abastecimento podem ser sujeitos a auditorias com a finalidade de validar o perfil de segurança da cadeia de abastecimento da Amgen.

